



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2025, QUINTA – FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO 12.954, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.925.604,80 (*Seis Milhões e Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.925.604,80 (*Seis Milhões e Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.500.1001000 - Aquisição de Imóveis – 286	R\$	3.948.244,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61 - 1.500.1001000 - Aquisição de Imóveis – 234	R\$	2.977.360,80
Total Geral	R\$	6.925.604,80

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 231	R\$	5.000.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.500.1001000 - Contratação por Tempo Determinado - 248	R\$	137.152,34
3.1.91.13 - 1.500.1001000 - Obrigações Patronais - 255	R\$	589.169,08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.500.1001000 - Contratação por Tempo Determinado - 197	R\$	144.437,31
3.1.91.13 - 1.500.1001000 - Obrigações Patronais - 204	R\$	980.620,84
3.3.90.49 - 1.500.1001000 - Auxílio-Transporte - 209	R\$	74.225,23
Total Geral	R\$	6.925.604,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

De acordo com o Parecer proferido em 25/09/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Benacil Aparecida da Silva Lemes**, matrícula nº 162582002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar mediante decisão do INSS.

Código de Publicação: 951/2025

Rondonópolis, 25 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

De acordo com o Parecer proferido em 25/09/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Simone do Carmo Caetano Ferreira**, matrícula nº 1557051002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar em 23/10/2025 ou mediante decisão do INSS.

Código de Publicação: 950/2025

Rondonópolis, 25 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25-09-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
948/2025	1557808	Amanda Goncalves de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 23/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	179361	Ana Marcia Carmo Duarte Almeida	Docente	01 dia – no dia 22/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	185582	Andreia Fatima Angeli	Docente	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
948/2025	216518	Cind Stabile Piovezan	Docente	03 dias – a partir do dia 24/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	15541700	Claudia Cristiana Mendes	Docente	04 dias – a partir do dia 24/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	1562498	Claudia Dos Santos Nogueira	Docente	01 dia – no dia 19/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	128511	Dilva Pereira Coelho	Docente	01 dia – no dia 24/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1562503	Florcená Ferreira	Docente	01 dia – no dia 24/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
948/2025	227463	Iraci Guimaraes Dabela	Docente	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	132748	Ivani Ferreira Lucas	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	15610970	Janecléia Marques Martins Castaldeli	Docente	04 dias – a partir do dia 23/09/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

948/2025	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 24/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1562801	Joao Vitor da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 24/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	580840	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1558036	Julia Francielli do Nascimento Sant Ana	Docente	01 dia – no dia 24/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
948/2025	1557118	Luzinete Gonzaga Constantino	Docente	15 dias – a partir do dia 23/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	122297 119865	Marilda de Oliveira Martins	Docente	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1551819	Nilza Duque Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 17/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
948/2025	1558886	Patricia de Oliveira Silva	Docente	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	2145820	Priscila Paes de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 23/09/2025 –Licença Médica.
948/2025	1266240	Suliane Fraga Moreira	Docente	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1552023	Thais Souza Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 24/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	197351	Thayna Luara Ribeiro da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
948/2025	1558634	Jessica Angelica Hergenrader	Analista Instrumental	12 dias – a partir do dia 23/09/2025 – Licença Médica Prorrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
948/2025	158925	Marinalva Ribeiro da Silva	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 25/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	976400	Marcia Regina Dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1561757	Tamires Lorrana Das Neves Soares	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 24/09/2025 – Licença Médica.
948/2025	1556951	Vitoria Regina de Freitas Rodrigues	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 24/09/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 25 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, SEPARADOR DE GRAMA, FILME PLÁSTICO TIPO FITA STRETCH E CORDA TIPO NÁUTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DURATRANS COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA		CNPJ 32873219000191
Endereço SEBASTIAO TEODORO DE FREITAS		Nº 697
Bairro VILA IZANOPOLIS	Cidade CASSILÂNDIA	CEP 79540000
Email duratrans1@hotmail.com		Telefone (67) 35962679

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
1	127696	POSTE / MOURÃO DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, FORMATO ROLIÇO. MEDIDAS MÍNIMAS: 12 - 14 CM DE DIÂMETRO POR 2,20 METROS DE COMPRIMENTO.	Propria - Roliça	Unidade	600,00	R\$ 38,2000	R\$ 22.920,00
Valor total							R\$ 22.920,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DURATRANS COMERCIO DE MADEIRAS E
SERVICOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, SEPARADOR DE GRAMA, FILME PLÁSTICO TIPO FITA STRETCH E CORDA TIPO NÁUTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		CNPJ 21271068000185
Endereço TIRADENTES		Nº 585
Bairro CENTRO	Cidade SONORA	CEP 79415000
Email wcoliveira30@hotmail.com		Telefone (67) 32541969

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	127723	FILME PLÁSTICO TIPO FITA STRETCH COM FLEXIBILIDADE PARA VEDAÇÃO, TERMO ENCOLHÍVEL. BOBINA / ROLO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 50 CENTÍMETROS; COM NO MÍNIMO 3 QUILOS E COM NO MÍNIMO 100 MT; FILME COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25 MICRAS. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E TRANSPARENTE.	Vertex - 50 Cm X 25 Micras	Unidade	500,00	R\$ 69,8000	R\$ 34.900,00
Valor total							R\$ 34.900,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 35/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 09/010/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 25 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 35/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 15/08/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, SEPARADOR DE GRAMA, FILME PLÁSTICO TIPO FITA STRETCH E CORDA TIPO NÁUTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	DURATRANS COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 22.920,00
2	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
3	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.900,00
4	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
Total:		R\$ 57.820,00

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado “**VILA IRACI**”, sendo ele: **IRACI DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 062. ***.***-00, casada com **ODILON AUGUSTO DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 062.***.***-00, proprietários dos imóveis:

Item	Quadra	Lote	Matrícula	Requerente	Proprietário
01	12	03	52.450	Isabel Dias de Oliveira	Iraci de Oliveira Brito e Odilon Augusto de Brito
02	15	13	23.041	Juarez Carlos da Silva Conceição	Iraci de Oliveira Brito e Odilon Augusto de Brito
03	15	14	23.041	Ellen Marcia Godinho Duarte	Iraci de Oliveira Brito e Odilon Augusto de Brito
04	15	15	58.510	Edinalva Sousa Moreira	Iraci de Oliveira Brito e Odilon Augusto de Brito

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, **no prazo de 30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 23 de Setembro de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.717.391-**, Endereço: Avenida Cuiabá, s/n.º Dom Aquino-MT, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado **“Vila Iraci”**.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado nos cadastros municipais, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matrícula
05	20	14.624

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao seu nome nos registros do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com lançamentos tributários ativos, razão pela qual se faz necessária a devida atualização cadastral para fins de regularização fundiária.

Informamos que o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA**, ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 23 de Setembro de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao décimo segundo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às oito horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Rondonópolis, agora departamento do Meio Ambiente, conforme Decreto Nº 12.602 publicado via diário oficial, com a finalidade de prestação de contas dos meses de janeiro a agosto de 2025 e explicação para o conselho sobre o fim do Fethab Diesel.

Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Álvaro José Fachin**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Cleyton André Oliveira Santos**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Leonardo Ferreira de Souza**-Secretaria de Habitação, **Edson Sanches Neto**-Sindicato Rural, **Jullya Aparecida Ribeiro Cabral**-Associação Unidos Venceremos, **Edilson Batista da Macena Silva**-Associação Unidos Venceremos, **Cosme Damião Freitas**-Sindicato dos Agricultores Familiares de Rondonópolis, **Adilson Nunes de Vasconcelos**-Câmara Municipal e **Mariana Stucki Alves**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária como secretária do conselho.

A reunião foi aberta pelo senhor Álvaro, e presidida pela Sra. Mariana que agradeceu a presença dos conselheiros. O senhor Álvaro explanou sobre o recurso do FETHAB, que desde janeiro não há mais depósitos do recurso em conta devido o cancelamento do FETHAB Diesel pelo estado. Explicou que devido esse cancelamento de recurso iremos utilizar o saldo em conta conforme aprovação via conselho e iremos prestar contas até o fim de saldo. Explicou também que o governo do estado manteve uma parte do recurso em outro fundo, chamando FMTH (Fundo Municipal de Transporte e Habitação) que está sendo organizado e presidido pela secretaria de Infraestrutura saindo da administração pela agricultura. Após isso iniciamos a nossa prestação de contas, demonstrando os valores utilizados através do relatório de despesas. De acordo com gastos foram usados da seguinte maneira: pagamento de funcionários terceirizada R\$377.604,38 reais, despesas de combustível no total de R\$236.893,49 reais, despesas de compra de pneu no valor de R\$78.239,52 reais e manutenções (peças e serviços) no valor de R\$295.627,54 reais. Todos os conselheiros receberam cópias do relatório de despesas de cada item citado acima, ficando aberto que qualquer conselheiro que tiver dúvida de algum valor poderia pedir um relatório mais detalhado para o secretário Álvaro, ficando disponível para qualquer solicitação.

Foi colocado em votação para que todos aprovassem a prestação de contas entre janeiro até agosto e seus respectivos gastos citados em reunião, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, acompanhado das pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves—Sec. Mun. M.A, Agric. e Pecuária _____

Álvaro José Fachin—Sec. Mun. M.A, Agric. e Pecuária _____

Cleyton A. O. Santos—Sec. Mun. M.A, Agric. e Pecuária _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Leonardo Ferreira de Souza—Sec. Mun. Habitação_____

Edson Sanches—Sindicato Rural_____

Jullya Aparecida Ribeiro Cabral—Assoc. U. Venceremos_____

Edilson Batista da Macena Silva—Assoc. U. Venceremos_____

Cosme Damião Freitas—SAAF _____

Adilson Nunes de Vasconcelos—Câmara Municipal_____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Termo	<u>2º TERMO ADITIVO - recomposição do equilíbrio econômico-financeiro</u>
Empresa	V W DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ	27.046.434/0001-89
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 09.122.4010.2116.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Vigência	28/01/2025 a 27/01/2026 – 12 (doze) meses
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/2025 , em razão de prorrogação involuntária do prazo de execução contratual, motivada por fatores externos à vontade da CONTRATADA (baixa adesão dos segurados ao censo), fato este classificado como previsível de consequências incalculáveis.
Cláusula segunda	Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 43.181,37 (quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)
Valor global	O novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 212.876,37 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) , mantidas as demais condições pactuadas originalmente.
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021

Rondonópolis, 24 de setembro de 2025.

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Portaria IMPRO nº 03.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 367/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE SOPRADOR PARA USO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA E NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 30/09/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 25 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025 - SUPLEMENTAR

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024	25/08/2025	COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLADOS PE. LOTHAR BAUCHROWITZ – COOPERCICLA.	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SEPARAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA	RENOVAÇÃO CONTRATUAL (CONTÍNUO)	27/08/2025 a 26/08/2026	R\$ 241.560,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Rondonópolis/MT, 25 de setembro de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 434 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 060/2025/GAB/V.A, expedido pelo vereador Alfredo Vinicius Amoroso, datado em 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, lotada no gabinete do Vereador Alfredo Vinicius Amoroso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.040, 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 435 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0118/2025/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a **Sra. Geovana Silva do Nascimento**, *Agente Administrativa*, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a Ata de Registro de Preço abaixo relacionada:

ARP	Razão Social	Período
07/2025	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.	18/09/2025 a 18/09/2026.

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto, o **Sr. Gilvan Jacinto Dias**, *Assistente do Legislativo II*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de setembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas